

A Prisão Vista por Foucault: Reflexões Necropolíticas

Jonas Rangel de Almeida

Como citar: ALMEIDA, Jonas Rangel de. A Prisão Vista por Foucault: Reflexões Necropolíticas. *In:* BERSI, Rodrigo Martins; MIGUEL, José Carlos (org.).

Pesquisas em Educação: contribuições de egressos do PPGE. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2025. p. 187-206.

DOI: <https://doi.org/10.36311/2025.978-65-5954-603-9.p187-206>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

A Prisão Vista por Foucault: Reflexões Necropolíticas

Jonas Rangel de ALMEIDA³⁹

Introdução

Michel Foucault (1926 -1984) tornou-se internacionalmente conhecido como intelectual engajado por suas intervenções políticas no debate público e suas contribuições teóricas muitas vezes foram capazes de renovar a imagem do pensamento contemporâneo. Um exemplo disso são conceitos como o de biopolítica e de biopoder que apropriados aos estilos de Esposito (2010) e Mbembe (2016) geraram as conceituações de tanatopolítica e necropolítica. Pensando nisso, doravante, pretendo revisitar o pensamento de Foucault e explorar o lugar que a prisão ocupa, tendo em vista que essas instituições são atravessadas pelos mecanismos assujeitadores produtores do sujeito delinquente e tornaram-se *lócus* por excelência de exercício da necropolítica.

Tendo em vista esse horizonte o propósito deste artigo é discutir as relações entre a prisão às lutas e resistências marginais mostrando como ocorre à entrada dos corpos e a inscrição da subjetividade nesse dispositivo estratégico de opressão política, um sistema de clausura da liberdade, de correção das condutas que a despeito de sua justificação para conter o crime acaba por sua vez contribuindo para a perpetuação de certos modos marginais de existência cujas vidas estão a mercê da necropolítica. Para realizar essa tarefa

³⁹ Doutor em Educação Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências - PPGE/FFC/UNESP – Câmpus Marília. Professor de Ensino Fundamental e Médio na rede pública do Estado de São Paulo. Autor dos livros *Foucault e as teorias do reconhecimento* (2021) e *O governo, os intelectuais e a educação* (2023). E-mail: jradavisao@gmail.com.

o texto segue dois movimentos: primeiro procura demarcar as relações inéditas entre a vida e o poder na modernidade mediante o conceito de biopolítica e biopoder com objetivo de lançar luz nas leituras contemporâneas de Foucault; e, segundo, recupera algumas ideias de Foucault sobre a prisão, a delinquência e a atuação política no contexto de surgimento da sociedade disciplinar, especialmente a proliferação de dispositivos de visibilidade. Por fim, para concluir retomo essa problematização inicial para discutir em que medida a exploração foucaultiana do dispositivo prisional pode ou não nos ajudar a em relação compreensão de nós mesmos, especialmente, a romper e a transformar a imagem colonizada que nos foi imposta e tornou *adictos* durante o processo histórico.

Foucault e a Biopolítica

Segundo Muhle (2009) o conceito de biopolítica apropriado de Foucault pelos autores contemporâneos é muito controverso. Aparentemente uma das razões que tornaria esse conceito pretensamente polêmico é que o próprio Foucault ofereceu-lhe tratamento limitado à época cedendo lugar às artes de governo nos anos posteriores. Parece-me necessário esclarecer é que na verdade não há um abandono da problemática da biopolítica em favor da governamentalidade, ao contrário, a análise da inserção da população às formas de governamentalidade, amplia ainda mais a noção mostrando como os dispositivos biopolíticos se inscreve nas estratégias de governo da população e da vida não somente como tecnologia de regulação, mas, como racionalidade econômica.

Existem explicitamente dois textos importantes que versam sobre a hipótese do biopoder: O primeiro a aula 17 de Março 1976, conferência intitulada: Do poder de soberania ao poder sobre a vida; o segundo, o último capítulo de A vontade de saber, chamado de Direito de morte e poder sobre a vida. Os dois textos possuem muitos pontos em comum, por isso, o mais sensato é expor alguns fragmentos de ambos.

Segundo Foucault (1999; 2005), parece que um dos fenômenos fundamentais do século XVII-XIX foi o que se poderia denominar a assunção da vida pelo poder, isto é, uma tomada de poder sobre o homem enquanto ser vivo, certa inclinação que conduz ao que se poderia chamar de estatização do biológico. Isso ocorre na medida em que temos uma passagem do poder marcado

pela soberania, para um poder que teria por função gerir a vida. É a entrada do corpo e da vida biológica nos cálculos e exercícios do poder.

Para Foucault (1999; 2005), o poder soberano era aquele que reservava para si o direito de vida e de morte, podendo assim, fazer morrer e deixar viver. Esse poder se manifestava, conforme escreve Foucault em *Vigiar e punir* (1997) nos suplícios e rituais punitivos que tinham a função de garantir a inviolabilidade do poder do soberano. Ainda, o direito de matar detém efetivamente em si próprio a essência desse direito de vida de morte do soberano. A situação parece mudar no final do século XVIII graças a uma nova forma de Direito que se instala: o direito de fazer viver e de deixar morrer.

De acordo com Foucault (2005) um dos primeiros sinais de desaparecimento do poder soberano, foi nos séculos o aparecimento nos XVII e XVIII de técnicas de poder que eram essencialmente centradas no corpo, no corpo individual, as disciplinas. Já, durante a segunda metade do século XVIII, se vê aparecer algo de novo, uma nova tecnologia se instala se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios à vida, processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença, etc. Desse modo, desde no século XVIII e XVIII, temos o desenvolvimento de duas tecnologias de poder que são introduzidas com certa defasagem cronológica e que são sobrepostas. A primeira é disciplinar: é centrada no corpo, produz efeitos individualizantes, manipula o corpo como foco de aperfeiçoar, tornar útil e, ao mesmo tempo, dócil na relação mando e obediência e no trabalho. E, de outro lado, temos a segunda tecnologia que, por sua vez, é centrada não no corpo, mas no que faz pulsar a vida; uma tecnologia que agrupa os efeitos de massas próprios de uma população, que procura controlar a série de eventos fortuitos que podem ocorrer numa massa viva; uma tecnologia que procura controlar (eventualmente modificar) a probabilidade desses eventos, em todo caso em compensar seus efeitos.

Este biopoder teria suas práticas e sua área de intervenção, de saber e de poder em torno, ao mesmo tempo, da natalidade, da morbidade, das incapacidades biológicas diversas, dos efeitos do meio. É disso tudo que a biopolítica vai extrair seu saber e definir o campo de intervenção de seu poder.

A biopolítica lida com a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, por isso, como problema biológico e como questão de poder e regulação social. Ela se dirige aos acontecimentos aleatórios que ocorrem numa população considerada em sua duração a fim de minimizar os riscos à população e regulamentá-la. Nesse sentido, não se trata mesmo de considerar o indivíduo no nível do detalhe, mas, submetê-los a mecanismos globais, de agir de tal maneira que se obtenham estados globais de equilíbrio, de regularidade. Em resumo, leva-se em conta a vida, os processos biológicos do homem-espécie para de assegurar sobre eles não uma disciplina, mas uma regulamentação.

Conforme Foucault (2005, p. 289), tudo sucedeu como se o poder, que tinha como modalidade e como esquema organizador à soberania, ficasse inoperante para reger o corpo econômico e político de uma sociedade em via, a um só tempo, de explosão demográfica e de industrialização. O biopoder foi sem dúvida um elemento indispensável para o desenvolvimento do capitalismo, de um lado, controle dos corpos no aparelho de produção, e de outro, por um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos. Graças à explosão populacional, muitas coisas escapavam à velha mecânica do poder de soberania, tanto por baixo quanto por cima, no nível do detalhe e no nível da população. Foi para recuperar o detalhe que se deu uma primeira acomodação: acomodação dos mecanismos de poder sobre o corpo individual, com vigilância e treinamento, através da disciplina. A primeira acomodação foi mais fácil, mais cômoda de realizar. E por isso que ela se realizou mais cedo já no século XVII, início do século XVIII - em nível local, em formas intuitivas, empíricas, fracionadas, e no âmbito limitado de instituições como a escola, o hospital, o quartel, a oficina, etc. E, depois, tem-se em seguida, no final do século XVIII, uma segunda acomodação, sobre os fenômenos globais, sobre os fenômenos de população, com os processos biológicos ou bio-sociológicos das massas humanas. Acomodação muito mais difícil, pois ela implicava órgãos complexos de coordenação e de centralização. Um conjunto orgânico institucional: a organo-disciplina da instituição de uma parte, e, de outro outra, um conjunto biológico e estatal: a bio-regulamentação pelo Estado.

Não se deve pensar que essas tecnologias políticas funcionam separadas, ao contrário, elas se articulam e raramente se exercem sozinhas. O

exemplo dessa dupla articulação seria, como aponta Foucault (2005, p. 299), a cidade operária. Ali, se vê muito bem como ela articulam, de certo modo perpendicularmente, mecanismos disciplinares de controle sobre os corpos, por sua quadrícula, pelo recorte mesmo da cidade, pela localização das famílias (cada uma numa casa) e dos indivíduos (cada um num cômodo). Há recortes, por indivíduos em visibilidade, normalização dos comportamentos, espécie de controle policial espontâneo que se exerce assim pela própria disposição espacial da cidade, tornando uma série de mecanismos disciplinares visíveis na cidade operária.

N'A vontade de saber (1999), Foucault faz uma análise do dispositivo da sexualidade, mostrando como esta é inserida na articulação entre anátomo-política do corpo e biopolítica da população. Portanto, ela depende da disciplina, mas depende também da regulamentação. Isso pode ser observado na extrema valorização médica da sexualidade no século XIX. De acordo com Foucault, uma teoria da degenerescência, fundamentada no princípio da transmissibilidade da tara chamada "hereditária", foi o núcleo do saber médico sobre a loucura e a anormalidade na segunda metade do século XIX. Muito cedo adotada pela medicina legal, ela teve efeitos consideráveis sobre as doutrinas e as práticas eugênicas e não deixou de influenciar toda uma literatura, toda uma criminologia e toda uma antropologia. No domínio da sexualidade, na medida em que esta põe em foco as doenças individuais, estas adentram a disciplina, e, por outro lado, no núcleo da degenerescência, se representa exatamente esse ponto de articulação, ao do disciplinar e do regulamentador, do corpo e da população. Diz o autor que:

de fato sua articulação não será feita no nível de um discurso especulativo, mas na forma de agenciamentos concretos que constituirão a grande tecnologia do poder no século XIX: o dispositivo da sexualidade será um deles, e dos mais importantes. (Foucault, 1999, p. 132).

Para Foucault (2005, p.302) a norma é um elemento articulador entre ambos, porém, para que a população emergisse foi necessária além do desenvolvimento demográfico, que esta pudesse ser tomada como objeto de saber é preciso à emergência da população como uma categoria política. A norma seria, neste caso, circularia entre o disciplinar e o regulamentador, permitindo

controlar a ordem disciplinar do corpo e, ao mesmo tempo, os acontecimentos aleatórios de uma multiplicidade biológica. A sociedade de normalização é uma sociedade em que se cruzam, conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação. Dizer que o poder, no século XIX, tomou posse da vida, dizer pelo menos que o poder, no século XIX, incumbiu-se da vida, é dizer que ele conseguiu cobrir toda a superfície que se estende do orgânico ao biológico, do corpo à população, mediante o jogo duplo das tecnologias de disciplina, de uma parte, e das tecnologias de regulamentação, de outra. Esta é a sociedade em que vivemos.

Segundo Foucault (2005), é no limite do exercício do biopoder que podemos localizar seus paradoxos. Um desses paradoxos é o poder atômico, uma vez que o que está em jogo é a extinção da espécie humana ou parte dela. Outro paradoxo é que a inserção do racismo no mecanismo de Estado que se dá com a emergência do biopoder. De acordo com o autor:

A especificidade do racismo moderno, o que faz sua especificidade, não está ligado a mentalidades, a ideologias, a mentiras do poder. Está ligado à técnica do poder, à tecnologia do poder. Está ligado a isto que nos coloca, longe da guerra das raças e dessa inteligibilidade da história, num mecanismo que permite ao biopoder exercer-se. Portanto, o racismo é ligado ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça, a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano. (Foucault, 2005, p. 309).

Ora, operando um corte entre o que deve viver e o que deve morrer, ora, separando, classificando e hierarquizando os grupos humanos em raças criando, cesuras no domínio do biológico aberto pelo biopoder. Afinal de contas, o nazismo é, de fato, o desenvolvimento até o paroxismo dos mecanismos de poder novos que haviam sido introduzidos desde o século XVIII. Não só o nazismo, mas o fascismo e em certa medida o stalinismo são problemas políticos essenciais para analisar a dinâmica das relações de poder na sociedade contemporânea. Certos de que a excrescência cristaliza as relações de poder em verdadeiros estados de dominação. Segundo Foucault:

jamais as guerras foram tão sangrentas como a partir do século XIX e nunca, guardadas as proporções, os regimes haviam, até então, praticado tais

holocaustos em suas próprias populações [...] As guerras já não se travam em nome de um soberano a ser defendido; travam-se em nome de todos; populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome das necessidades de viver. Os massacres se tornaram vitais (Foucault, 1999, p. 129).

O que poderíamos chamar de limiar de modernidade biológica, de uma sociedade que se situa no momento em que a espécie entra como algo em jogo nas próprias estratégias políticas. Para Foucault, o homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de existência política; já, o homem moderno é um animal, em cuja política, sua vida de ser vivo está em questão.

N' *A vontade de saber* (1999) Foucault aborda a vida como um acontecimento, contudo, esta não é a primeira vez. Ainda em *As palavras e as coisas* (2000), Foucault faz uma análise do modo como ocorre, no plano discursivo, a ruptura nos regimes saber, graças ao aparecimento da dupla problemática da vida e do Homem, que veio atravessar e redistribuir a *episteme* clássica. Na década de 1970 abundam nos cursos de Foucault a problemática da emergência das ciências da vida, da sociedade disciplinar e de uma sociedade de normalização. As emergências das ciências da vida são muito importantes quando consideramos sob ponto de vista do papel dos intelectuais, visto que, como agentes no processo de produção de regimes de verdade, os intelectuais se relacionam às batalhas em torno da individualização – aquelas que ligam o indivíduo a uma identidade – seja no papel do médico, do pedagogo, do psiquiatra, do sociólogo, etc.

É preciso ressaltar que a categoria dos intelectuais é ampla para Foucault, basta lembrar o ponto mais agudo de sua emergência, a urgência que ganhou o debate dos físicos em torno da teoria da relatividade no período entre guerras, nesse âmbito, pode ver a dimensão que passa ocupar a relação entre poder e vida no mundo moderno. Pode-se dizer também que, para Foucault, a categoria dos intelectuais é muito difusa, de modo através penetrar nas malhas da sociedade, nas relações sociais, de poder. Portanto, o acontecimento que determina configura essas relações é ordem tanto microfísica, no plano das disciplinas e anátomo-política do corpo, quanto, macrofísica, o aparecimento da vida nos cálculos do poder, uma biopolítica que toma como corpo tratável a população, cuja estratégia inscreve o corpo como campo de batalha. Nesse

ponto, a relação entre poder e vida articula-se profundamente com o problema da política na sociedade moderna, isto é, já que as formas de poder não visam apenas, dirigir, controlar, mas governar as almas, transformar em sujeitos. Detentores de um saber que pode proliferar a vida sob suas mais diversas e adversas condições, saberes em torno de vida ou morte. Para Foucault:

[a] razão por que a questão do homem foi colocada – em sua especificidade de ser vivo e em relação aos outros seres vivos – deve ser buscada no novo modo de relação entre história e vida: nesta dupla posição da vida, que situa fora da história como suas imediações biológicas e, ao mesmo tempo, dentro da historicidade humana, infiltrada por suas técnicas de saber e poder (Foucault, 1999, p. 135).

Segundo Muhle (2009), nesse contexto, a noção de vida se vê entranhada pela reflexão sobre o desenvolvimento das ‘ciências da vida’ e da possibilidade crescente de manipulação dos fenômenos da vida pelas biotecnologias. Problemas como o aborto, a utilização *in vitro* de material genético humano, etc, se envolvem à temática. A regulação crescente dos mecanismos biopolíticos acompanha uma reflexão moral, assim como o estabelecimento de um sistema de valores que dizem respeito à vida reflete as discussões sobre o direito (biológico) a vida e ao imperativo onipresente de viver (de mais tempo e com mais saúde) dá lugar a uma confusão entre biopolítica e bioética. Conforme Ugarte-Pérez (2006) a bioética tem por princípios a beneficência, a autonomia e a justiça. Ela não se ocupa dos indivíduos conscientes, mas se move, entre a vida e morte, tendo por objeto de atenção embriões, fetos, pessoas que se encontram no leito de morte (eutanásia), doentes terminais, em suma, ela reivindica aqueles que não podem decidir o próprio futuro. Apóia a manutenção da vida sob condições dignas. Nesse sentido Ugarte-Pérez (2006), se questiona se não seria mais legítimo adotar o termo “biomoral” para referir-se a essa disciplina.

Em suma, devemos considerar que o biopoder é o uso que a política faz da biologia para criar e transformar as forças vitais e orgânicas, a fim de alcançar uma série de objetivos econômicos, médicos, pedagógicos, demográficos, militares, etc. A biopolítica para Foucault não é exterior à vida, pois seu registro se inscreve dentro dos processos vitais. Suas técnicas se adaptam a lógica interna

da vida, criando um modo próprio de funcionamento. Desse modo, o biopoder é indissociável das tecnologias relacionadas à vida, e mais, podemos dizer que não pode haver biopoder sem a emergência da modernidade biológica.

Para Ugarte-Pérez (2006), porém, como esse poder é uma potência modificadora das condições da vida humana, está se vê cada vez mais dependente do desenvolvimento das tecnologias. Na sociedade contemporânea uma das tecnologias que mais tem crescido é a informática, que permite fazer milhões de cálculos e codificar dados em apenas segundos. Assiste-se ao desenvolvimento da sociedade de informação. Assim a era do biopoder estabelece uma cesura mais fundamental no tocante à vida e suas relações com as potências a-orgânicas como as que são postas em jogo pela sociedade do controle.

Graças a Foucault adentramos o coração do nosso tempo onde sob o imperativo de proteger a vida, assistiu-se às guerras mais brutais da história. É a era da divisão do átomo, da sequenciação do DNA, do genoma, mas, também séculos de multiplicação dos massacres, das guerras coloniais, do racismo e das catástrofes ecológicas. E nesse sentido, intérpretes contemporâneos do pensamento de Foucault, como Roberto Esposito (2010) e Achille Mbembe (2016) desenvolveram suas investigações com a finalidade de nos mostrar como a política de vida da modernidade tem-se revelado seu extremo oposto, seja como tanatopolítica, quer dizer, quando o poder organiza os meios para aniquilar grupos humanos, ou, como necropolítica, quando a divisão entre humanos sofre um escalonamento em razão daqueles que são considerados dignos de viver e aqueles que podem ser abandonados a vulnerabilidade social e a morte. Humanos e infra-humanos. Nesses casos, temos Esposito (2010) analisando como a tendência moderna de imunização consiste em uma proteção negativa da vida; e, Mbembe (2016), mostrando como as estratégias de poder na colônia consolidaram uma verdadeira necropolítica que expõe as populações racializadas à morte cotidiana e paulatinamente. Isso nos leva a repensar as estratégias de reativação do poder soberano de vida e morte sobre as populações. Vejamos um pouco mais sobre paroxismo no caso do dispositivo prisional.

A Prisão Vista por um Filósofo Francês

Para Foucault (2006b) a prisão deve ser pensada como uma articulação saber/poder cujo objetivo é a produção do *sujeito delinqüente*, ou, criminoso

mediante a uma *objetivação do olhar*, ao *adestramento do corpo* e ao *controle do tempo*. Diga-se de passagem, que a entrada neste espaço de saber/poder é essencial para compreendermos a função política que os intelectuais ocupam na sociedade aos olhos do próprio filósofo francês.

No pensamento de Foucault ao se constituírem em jogos de forças, as relações de poder podem ser estudadas por diversos ângulos, por exemplo, analisar o grande jogo entre o Estado e seus cidadãos, ou mesmo, as relações entre Estados. Todavia, o filósofo francês se interessa por jogos de alcance mais limitado, temas que não possuem estatuto reconhecido na filosofia como grandes problemas: jogos de poder em torno da loucura, da doença, do corpo doente, ou os jogos de poder em torno da delinquência, da penalização e da prisão. Ao tratar sobre esse assunto Vilela (2010, p.214) diz que estas “[...] são questões que tocam profundamente a vida quotidiana. Elas evidenciam problemas – a loucura, o crime, o sexo – que, sendo experiências limite, sublinham a íntima entre as *experiências-limite* e a *historia da verdade*”.

A noção de experiências-limite diz respeito aquela experiência que, em vez de ser considerada central e valorizada positivamente na sociedade, é uma experiência fronteira que coloca em xeque o que se considera aceitável. Um exemplo disso é ser preso, passar pelas malhas do sistema penitenciário.

Nesse horizonte, se pretende neste texto partir de uma série de pistas deixadas nas entrevistas publicadas pela edição *Ditos e Escritos IV* e no livro *Vigiar e punir* (1997). O objetivo é reconstruir qual o lugar que a prisão ocupa no pensamento do filósofo e mostrar como os jogos de poder em torno da prisão se inserem à margem das chamadas lutas históricas, exigindo dos intelectuais uma outra postura em relação às configurações sociais da realidade. Uma vez que é interrogando sobre o que acontece com aqueles que não tomam parte na distribuição dos papéis sociais, com aqueles que não obedecem às normas e exigências impostas às existências singulares que podemos compreender como funcionam os mecanismos que cindem o normal e o patológico, o lícito e o ilícito. Desde então, a prisão vista na condição de um acontecimento singular, nos termos de relações saber/poder, se apresenta como um possível vetor de onde podem irromper resistências. Sobretudo, pode evidenciar como a prisão opera com a lógica necropolítica moldando a percepção pública dos sujeitos delinquentes.

Em 1971, Michel Foucault é convidado por Daniel Defert para criar uma comissão de inquérito, cujo propósito era auxiliar nos processos criminais relacionados aos militantes presos do movimento chamado *Esquerda Proletária*, grupo de inspiração maoísta, que num regime de greve de fome reivindicavam para si direitos de presos políticos. Foucault aceita esse trabalho, mas, ao invés de uma comissão de inquérito, ele transforma a ideia em um grupo de informação. Assim nasce o *Grupo de Informação sobre as Prisões* – G. I. P. Basicamente, esse Grupo insistia ao mesmo tempo em ser uma experiência coletiva de pensamento e uma tomada da palavra pelos detentos. Tratava-se de mobilizar em rede um conjunto de intelectuais específicos – magistrados, médicos, assistentes sociais, jornalistas, psicólogos, etc- para que as informações sobre a prisão pudessem circular na sociedade, não pela palavra dos especialistas, mas, por intermédio dos depoimentos dos próprios detentos. Afinal, argumentava o grupo: ninguém pode ter certeza que nunca irá passar pela prisão em algum momento da vida, principalmente numa época em que a repressão policial se intensifica sobre os jovens, sobre os marginalizados e estrangeiros. Em *A prisão em toda parte* (Foucault, 2006a), diz:

[h]á três meses o Grupo de informação sobre as Prisões conduz sua inquirição. Ele interroga os detentos, os ex-detentos, suas famílias, todos os usuários da prisão. Afinal, somos todos suscetíveis de ir para prisão; com que direito nos impedem de saber o que ela é realmente? Ela é um dos instrumentos do poder, e um dos mais desmedidos. Com que direito o poder faz segredo sobre ela? (Foucault, 2006a, p. 26).

É num jogo aparentemente neutro que as instituições como tribunais, prisões, hospitais psiquiátricos, universidades, órgãos de imprensa/informação e as escolas que se exercem sob diferentes máscaras uma opressão que em sua raiz é política. Em *Prefácio a Enquête dans vingt prisons* (2006c), o Foucault indica que o contexto político de maio de 1968 contribuiu significativamente ao desenrolar dessas lutas marginais, já que nesse momento de convulsão social o aparelho judiciário foi ‘superutilizado’ para reprimir os operários, estudantes, imigrantes, etc. Contudo, essa opressão, que a classe trabalhadora tem historicamente suportado com resistência tornou-se intolerável até mesmo às novas camadas sociais, entre eles, intelectuais, técnicos, juristas, médicos, jornalistas

etc. Desta forma, as *inquirições-intolerância*, como era chamada, não era destinada a abrandar, ou, melhorar as condições sob a opressão, mas, servia como um ato político onde a opressão se exerce sob nomes como, justiça, técnica, saber e objetividade. Por isso, elas possuem alvos precisos, instituições localizadas, administradores, responsáveis e dirigentes. A inquirição deve servir para agrupar diversas camadas mantidas separadas pelas classes dirigentes através do jogo das hierarquias sociais e dos interesses econômicos divergentes. Em resumo, as inquirições articuladas pelo G.I.P não eram elaboradas do exterior por um grupo de técnicos, mas, pelos próprios inquiridos, cabia a cada um tomar a palavra, fazer cair a compartimentagem, formular o que é intolerável, encarregar-se da luta que impedirá a opressão de se exercer. Afinal, como uma estrutura censurada como a prisão pode perdurar por tanto tempo?

Em *A prisão vista por um filósofo francês* (2006b), sob o contexto da publicação de *Vigiar e punir* (1997), Foucault mostra que o aparecimento da organização prisional como pena universal e semelhante para todos faz parte da história recente do ocidente. Nos tempos do Antigo Regime, no seio de uma sociedade feudal, o valor de mercado do indivíduo como mão-de-obra era mínimo, a própria vida, por causa das violentas epidemias, da grande mortalidade infantil, escassez, etc, não tinha o mesmo valor que passará a ter nos séculos seguintes. Até o século XVIII, com o absolutismo monárquico, o suplício não desempenhava o papel de reparação moral, antes sua função era de reconstruir a soberania do monarca que era manchada cada vez que um de seus súditos perturbava a ordem de seu poder.

Na esteira de uma sociedade em plena transformação é na figura de Charles Beccaria e dos reformadores que a questão da penalidade ganhou outra dimensão através da proposta de uma nova economia penal sugerida pela proporcionalidade entre o delito e as penas, ou seja, para um trabalho um salário proporcional, para delitos uma pena proporcional. Contudo os reformadores não introduziram a nova tecnologia política que necessitava a sociedade nascente. Com a nova estrutura econômica da sociedade, a burguesia precisa organizar sua chegada ao poder com a ajuda de uma nova tecnologia penal muito mais eficaz do que o suplício, ou, a proporcionalidade das penas, que a propósito permaneceu nas variações das detenções contradita pela privação da liberdade como castigo único.

Segundo Foucault (1997), um momento qualitativamente importante na filosofia do castigo é a guilhotina, uma vez que, graças a esse aparelho efetuava uma transformação do suplício em execução capital indolor, um verdadeiro grau zero do sofrimento. Cabe ressaltar também que tais medidas punitivas não desempenham um papel meramente negativo de repressão, mas positivo, na medida em que é utilizado para legitimar o poder que edita as regras. Com os príncipes, o suplício legitimava o poder absoluto, sua atrocidade se desdobrava sobre os corpos, porque o corpo era a única riqueza acessível. Com a emergência da casa de correção, do hospital, da prisão, dos trabalhos forçados nasce também uma nova economia política da penalidade.

Para Foucault (2006b, p.155) mesmo sob o rigor da monarquia o controle da sociedade era muito fraco, nas malhas frouxas da administração passavam mil e um ilegalismos populares. O contrabando, a pastagem abusiva, a colheita da lenha nas terras do rei, embora ameaçados de penas terríveis, na realidade, raramente ocasionam perseguições. Entretanto, no fim do século XVIII a burguesia com as novas exigências de uma sociedade industrial, com uma maior subdivisão da propriedade, não pode mais tolerar os ilegalismos populares, por isso, essa buscou novos métodos de coação do indivíduo, de controle, de enquadramento e de vigilância. Para o filósofo francês a estrutura arquitetural dessa exigência tecnológica é fornecida por Bentham, em 1791, com seu panóptico, que permitia um esquema complexo de vigilância no qual se controlava qualquer coisa e todo movimento sem ser visto. Nesse âmbito, o poder desaparece, ele não mais se representa, mas existe diluído na infinita multiplicidade de seu único olhar. Em tempos modernos, a prisão, bem como um grande número de instituições que recentemente se disseminou no campo social segue esse mesmo princípio de vigilância. Conforme este autor, a fiscalização, os asilos psiquiátricos, os fichários, os circuitos de televisão e tantas outras tecnologias que nos envolvem são a concreta aplicação do panóptico.

Poderia se argumentar nesse caso que a prisão desde o seu começo foi criticada como uma usina de delinqüentes. Como explicar então sua persistência de mais de duzentos? Segundo Foucault, (2006b, p. 156) a prisão cria e mantém uma sociedade de delinqüentes, o que inclui o meio, com suas regras, sua solidariedade e sua marca moral de infâmia. Portanto, longe de ser um estrondoso fracasso, a prisão é muito importante para o funcionamento

da estrutura de poder da classe dominante. Foucault (2006b) menciona que sua primeira função é de desqualificar todos os atos ilegais que se reagruparam sob uma comum infâmia moral, o ilegalismo popular antes tolerado é enquadrado agora sob o signo da delinquência. O delinqüente fruto da estrutura penal é antes de tudo um criminoso como qualquer que infringe a lei, seu castigo é a privação da liberdade.

Contudo, isso não impede a criação de uma zona intermediária da qual se serve a classe dominante para cometer seus ilegalismos, como ocorre no caso da exploração do sexo, onde, instauram-se interdições, escândalos e repressões em torno da vida sexual, permitindo transformar a necessidade sexual em mercadoria. Portanto, a ligação com o poder existe na medida em que há cumplicidade entre os delinqüentes e as estruturas policiais no controle da sociedade. Deste modo, cria-se um sistema que se efetua em plena cumplicidade por trocas e chantagens. Além disso, os delinqüentes têm outra função nessa nova economia da criminalidade, a classe no poder se serve da ameaça da criminalidade como um álibi contínuo para endurecer o controle da sociedade. Como deixa explícito na entrevista *Gerir os ilegalismos*:

as vítimas da pequena delinquência cotidiana ainda são os mais pobres. E o resultado desta operação é mesmo, afinal de contas, um gigantesco lucro econômico e político. Um lucro econômico: as fabulosas somas que a prostituição, o tráfico de drogas, etc, proporcionam. Um lucro político: quanto mais delinqüentes há, mais a população aceita os controles policiais; sem contar o benefício de uma mão de obra assegurada para tarefas políticas inferiores: colocadores de cartazes, agentes eleitorais, furadores de greve (Foucault, 2006f, p. 49).

O medo que a criminalidade suscita o faz funcionar como uma espécie de “nacionalismo interno”, pois, o medo do inimigo o faz “amar” o exército, o medo dos delinqüentes o faz “amar” o poder policial. No fundo o suplício não desapareceu dos mecanismos da justiça criminal sendo incluído na penalidade incorporal. Mais do que nunca, essa nova penalidade pune, corrige e cuida, sendo legitimada nos parâmetros da ciência moderna, estendendo seu poder de controle, de imposição da norma. Conseqüentemente, o delinqüente não é fora da lei, mas ele se situa no centro dos mecanismos de poder, passando insensivelmente da “[...] disciplina à lei, do desvio ao delito, em

uma continuidade de instituições que se remetem umas às outras: do orfanato ao reformatório, à penitenciária, da cidade operária ao hospital, à prisão” (FOUCAULT, 2006b, p. 158). Impressionante como aqueles que estão no centro do mecanismos de poder muitas vezes correspondem aqueles que estão à margem da noção de humanidade.

Na senda de Foucault, Vilela (2010), entende que a emergência de uma sociedade do tipo capitalista, de uma produção mais intensa e eficaz possível, exigiu que o olho do poder se disseminasse por todo corpo social, fazendo com que cada indivíduo se sentisse efetivamente observado por ele. Daí que se criasse uma verdadeira microfísica do poder. É a proliferação das tecnologias disciplinares, cuja origem é extrajurídica. Como escreve Deleuze (1988), a prisão como visibilidade do crime não deriva do direito penal como forma de expressão, ao invés disso, ela provém horizonte diferente, disciplinário e não jurídico. Para Vilela (2010, p.210), essa visibilidade está presente desde as primeiras obras de Foucault e se manifesta em *Vigiar e punir* (1997), no qual as disciplinas implicam na visibilidade – do crime, da doença, da loucura – desempenhando o papel de uma imagem da pena de privação da liberdade, de alienação, de doença. No fundo vemos o que se ensaia uma crítica política da visibilidade.

Na entrevista “O olho do poder” (2004), realizada após a publicação de *Vigiar e punir*, Foucault revela que foi estudando as origens da medicina clínica que pensou seus estudos sobre a arquitetura hospitalar na segunda metade do século XVIII, a época do movimento de reforma das instituições médicas. No Nascimento da clínica, o autor procurava entender como o olhar médico havia se institucionalizado, como esse olhar se inscreveu efetivamente no espaço social e como a nova forma hospitalar era, ao mesmo tempo, o efeito e o suporte de um novo tipo de olhar sobre a doença. Foi examinando os diferentes projetos arquitetônicos elaborados depois do segundo incêndio do Hôtel-Dieu, em 1772, que Foucault percebeu até que ponto o problema da visibilidade total dos corpos, dos indivíduos e das coisas para um olhar centralizado havia sido um dos princípios diretores mais constantes. Nesta época os médicos eram de certa forma considerados os especialistas do espaço. Diz Foucault:

[n]o caso dos hospitais, este problema apresentava uma dificuldade suplementar: era preciso evitar os contatos, os contágios, as proximidades e os

amontoamento, garantindo a ventilação e a circulação do ar: ao mesmo tempo dividir o espaço e deixá-lo aberto, assegurar uma vigilância que fosse ao mesmo tempo global e individualizante, separando cuidadosamente os indivíduos que deviam ser vigiados. (Foucault, 2004, p.209).

Foucault (2004) admite que durante muito tempo se acreditou que essa gestão calculada dos espaços eram problemas específicos da medicina do século XVIII e de suas crenças. Contudo, a partir de seus estudos sobre as *sociedades punitivas* chegando a *Vigiar e punir* até o livro *A vontade de saber*, Foucault passa a elaborar elementos que nos permitem entender a propagação dos dispositivos de visibilidade.

Para compreender o que são esses dispositivos, Foucault (2004, p.216) nos deixa algumas pistas - algumas em forma de metáforas - de que um grande medo assombrou a segunda metade do século XVIII, “[...] o espaço escuro, o anteparo de escuridão que impede a total visibilidade das coisas, das pessoas, das verdades”. Com o desbloqueio da população, era preciso dissolver os fragmentos de noite que se opõem à luz, fazer com que não houvesse mais espaços escuros na sociedade, era preciso demolir as câmaras escuras onde se fomentava o arbitrário político, os caprichos da monarquia, as superstições religiosas, os complôs dos tiranos e dos padres, as ilusões da ignorância, as epidemias. Era necessário fazer com que as pessoas se sentissem mergulhadas num campo de visibilidade, sob o olhar dos outros. Para Foucault, esse reino da opinião, invocado com tanta frequência nesta época, é um tipo de funcionamento em que o poder se exerce pelo simples fato de que as coisas serão sabidas e de que as pessoas serão vistas por um tipo de olhar imediato, coletivo e anônimo. Um poder cuja instância principal fosse não tolerar regiões de escuridão.

Nesse registro, para Foucault (2004, p. 210), o projeto de Bentham despertou interesse, pois fornecia a fórmula aplicável a muitos domínios diferentes de um poder exercendo-se por transparências de uma dominação pela iluminação. O *panóptico* servia para criar um espaço de legibilidade detalhada. Entretanto, antes de qualquer coisa, é preciso frisar que o *panóptico* foi uma espécie de utopia, de uma forma pura elaborada no século XVIII para fornecer ao exercício do poder um alcance imediato e total, o que passa ao largo da realidade. Segundo Foucault (2006b) havia uma funcionalidade no

sonho de Bentham, mas nunca houve funcionalidade real deste na prisão. A realidade da prisão sempre foi tomada em diferentes estratégias e táticas que levavam em consideração o caráter espesso, pesado, cego e obscuro da prisão.

Em *Vigiar e punir*, Foucault (1997, p. 186-214) dedica um capítulo para descrever o dispositivo *panóptico*. Ele funciona *grosso modo* assim: a princípio, na periferia, uma construção em anel; no centro, uma torre; esta possui grandes janelas que se abrem para a parte interior do anel. A construção periférica é dividida em celas, cada uma ocupando toda a largura da construção. Estas celas têm duas janelas: uma abrindo-se para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, dando para o exterior, permitindo que a luz atravesse a cela de um lado a outro. Basta então colocar um vigia na torre central e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um estudante. Devido ao efeito de contraluz, pode-se perceber da torre, recortando-se na luminosidade, as pequenas silhuetas prisioneiras nas celas da periferia. Em suma, inverte-se o princípio da masmorra; a luz e o olhar de um vigia captam melhor que o escuro que, no fundo, protegia.

Para Foucault (2004, p. 2011) a própria palavra *panóptico* é fundamental. Ela designa um princípio de conjunto, Bentham não imaginou simplesmente uma figura arquitetural destinada a resolver um problema específico, como o da prisão, o da escola ou o dos hospitais. Esse anuncia uma verdadeira invenção, sendo assim, na verdade aquilo que os médicos, os penalistas, os industriais, os educadores procuravam: ele descobriu uma tecnologia de poder própria para resolver os problemas de vigilância. Segundo Foucault (2004), Bentham pensou e disse que seu sistema ótico era a grande inovação que permitia exercer bem e facilmente o poder. Na verdade, ela foi amplamente utilizada depois do final do século XVIII. Mas os procedimentos de poder colocados em prática nas sociedades modernas são bem mais numerosos, diversos e ricos. Seria falso dizer que o princípio da visibilidade comanda toda a tecnologia do poder desde o século XIX, a visibilidade constitui apenas um dos elementos. Como sublinha Larrosa (1995, p. 61), “[...] a visibilidade é, para Foucault, qualquer forma de sensibilidade, qualquer dispositivo de percepção”.

Portanto, eis um fenômeno capital para a compreensão da biopolítica, ou melhor, da necropolítica, a visibilidade. Ver e ser visto constitui parte fundamental do processo de proliferação das tecnologias de poder do poder

disciplinar e da produção de subjetividades. E aqui devemos esclarecer uma coisa, ver e ser visto, no contexto racial, envolve o que Gilroy uma relação específica com o corpo e em um modo de observação do corpo, no qual as tecnologias de poder e regimes de visibilidade moldam a estética, posto que “não existe uma percepção em estado natural, sem treino, residindo no corpo. O sensorium humano precisou ser educado para a observação das diferenças raciais.” (GILROY, 2007, p. 64). Para Gilroy (2007) é inegável as relações entre as teorias e histórias do espectador e da observação, dos aparatos visuais e da ótica com o regime de visibilidade raciológico. Como diz esse autor:

A história da escrita científica sobre as ‘raças’ se faz através de uma sequência longa e sinuosa de discursos sobre morfologia física. Ossos, crânios, cabelo, lábios, narizes, olhos, pés, genitália e outras marcas somáticas de ‘raça’ têm um lugar especial nos regimes discursivos que produzem a verdade de ‘raça’, tendo-a descoberto, repetidas vezes, alojada no corpo e nele inscrita. [...] (Gilroy, 2007, p 56).

Considerações Finais

Considerando o que foi discutido neste artigo, penso ser necessário fazer alguns apontamentos com fins de retomar algumas questões. Na primeira parte o enfoque recaiu sobre as relações entre a vida e o poder, especialmente a transição do poder de soberania para as modernas sociedades biopolíticas, destacando sua importância no controle dos corpos e na regulação dos fenômenos populacionais. Para Foucault a primeira acomodação do biopoder ocorreu no século XVII, centrada no controle individual através da disciplina, enquanto a segunda acomodação, no final do século XVIII, abordou os fenômenos globais e populacionais, exigindo uma coordenação mais complexa. Além do mais, Foucault ressalta os paradoxos do biopoder, como a ameaça nuclear e a inserção do racismo no mecanismo de Estado. De uma parte Ugarte-Pérez (2006) destacou a dependência crescente do biopoder em relação ao desenvolvimento tecnológico, especialmente na era da informática. E de outra, intérpretes contemporâneos como Esposito (2010) e Mbembe (2016) alertam-nos como a política de vida moderna acaba por se transformar em seu oposto como tanatopolítica e necropolítica, evidenciando as

estratégias de poder que expõem certas populações à morte cotidiana e à vulnerabilidade social. Essas reflexões nos levam a repensar as estratégias de poder, especialmente no contexto dos dispositivos prisionais.

A análise foucaultiana da prisão revela sua função como um dispositivo de produção de sujeito criminoso, mantendo uma sociedade onde a delinquência é fabricada e perpetuada. A classe dominante se beneficia desse sistema, que desqualifica atos ilegais e transforma o ilegalismo popular em delinquência. Essa estrutura penal cria uma zona intermediária para os ilegalismos da classe dominante, como na exploração sexual, utilizando o medo da criminalidade para consolidar seu controle sobre a sociedade. Além disso, a penalidade moderna, legitimada pela ciência, incorpora o princípio panóptico, o que permite a prisão não somente estender sua vigilância punindo e controlando os indivíduos como também gerando um regime de visibilidade e percepção do criminoso. Por sua vez, Gilroy aproximando-se dos regimes ópticos de Foucault destaca a importância da visibilidade na tecnologia do poder, especialmente no contexto racial, onde as relações de poder moldam a percepção e observação do corpo. Essa dinâmica contribui para a compreensão da necropolítica, evidenciando como as relações raciais são influenciadas pelos regimes de visibilidade e pelas tecnologias de poder. Com isso, pode-se argumentar para uma cumplicidade indissociável entre a prisão e o necropoder à medida que implicam a distribuição diferencial da precariedade humana. Finalmente, talvez o exame preliminar possa nos conduzir a uma outra compreensão do fenômeno que antes de ser uma instituição sumariamente necessária para defender o corpo social, funciona precisamente como uma maquinaria de produção de sujeitos criminosos.

Referências

DELEUZE, G. **Foucault**. 1ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

ESPOSITO, R. **Bios: biopolítica e filosofia**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2010.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1997.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade**: A vontade de saber. 13 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

FOUCAULT, M. As Palavras e as Coisas. Uma arqueologia das ciências humanas. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FOUCAULT, M. “O olho do poder”. In: MACHADO, Roberto (org.). **Microfísica do poder**. São Paulo: Editora Graal, p. 209-228, 2004.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, M. “A prisão em toda parte”. In: FOUCAULT, M. **Estratégia, poder-saber**. 2ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p.26, 2006a.

FOUCAULT, M. “A prisão vista por um filósofo francês”. In: FOUCAULT, M. **Estratégia, poder-saber**. 2ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 152-158, 2006b.

FOUCAULT, M. “Prefácio a Enquête dans vingt prisons”. In: FOUCAULT, M. **Estratégia, poder-saber**. 2ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p.28-31, 2006c.

FOUCAULT, M. “Gerir os ilegalismos”. In: POL-DROIT, R. *Michel Foucault, entrevistas*. São Paulo: Graal, p.42-52, 2006d.

GILROY, P. **Entre campos**: nações, cultura e fascínio da raça. São Paulo: Annablume, 2007.

LARROSA, J. “Tecnologias do Eu e Educação”. In: SILVA, T. T. **O Sujeito da Educação**: estudos foucaultianos. Petrópolis: Vozes, p. 35-86, 1995.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. Artes e Ensaios, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, dez. 2016.

MUHLE, M. Sobre la vitalidad del poder: Una genealogía de la biopolítica a partir de Foucault y Canguilhem. **Rev. cienc. polít.** (Santiago), Santiago, v. 29, n. 1, 2009.

UGARTE-PÉREZ, J. Biopolítica: un análisis de la cuestion. **Claves de razón práctica**, nº 166. Madrid: Octubre, p. 76-82, 2006.

VILELA, M. E. **Silêncios tangíveis**: corpo, resistência e testemunho nos espaços contemporâneos de abandono. Edições Afrontamento, 2010.